



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
"Compromisso Com o Desenvolvimento"



LEI Nº 916/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria o Cargo Comissionado de Assistente Pedagógico no quadro de servidores público da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o cargo Comissionado de **Assistente Pedagógico** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, o qual fará jus ao vencimento mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), com carga horaria de 40h (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica criado no quadro de servidores público da Prefeitura, 5 (cinco) vagas do cargo de Assistente Pedagógico.

Art. 3º – O cargo ora criado por esta lei, terá o profissional com formação superior em área pedagógica ou afim que realiza atividades na educação na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O cargo comissionado de assessoramento é de livre nomeação exoneração nos termos Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º - O cargo de Assistente Pedagógico, terá as seguintes funções: *atuara na área da educação e pedagogia que participa de programas e projetos educacionais e presta auxílio no desenvolvimento de atividades relativas aos estudantes vinculada ao processo ensino-aprendizagem, Auxilia na distribuição dos recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola. Participação no planejamento curricular. Tem o compromisso com o atendimento às reais necessidades escolares dos educandos. Participam dos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e grupos de estudo. Atuar nas salas ambientes de formação dos estudantes no processo de ampliação de jornada das aprendizagens do currículo escolar. Apoiar à equipe escolar nas questões pedagógicas do Programa*



Handwritten signature



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
"Compromisso Com o Desenvolvimento"



Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá observar o limite de despesa com gasto com pessoal fixado pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 10º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Setembro de 2023, 52º ano da criação de Presidente Kennedy.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO, "Compromisso Com o Desenvolvimento"	
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO	
Nº <u>511</u>	DATA <u>20/09/23</u>
Olavo Paiva Nunes Secretário de Administração Dec. n 107/2021	

